

APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PARECER JURÍDICO

RELATÓRIO

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 004/2016** na modalidade de **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para a realização do Carnaval de Rua do ano de 2016, com Locação, Locução, Iluminação, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhada com Carta de Exclusividade dos Artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados**, conforme relação em anexo para o atendimento da Secretaria Municipal de Cultura e Lazer de Minduri/MG, conforme descrição deste Edital relacionados no Formulário de Proposta e Anexos constantes da **Carta Convite 001/2016**, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 004/2016**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

FUNDAMENTOS

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea II do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.

Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

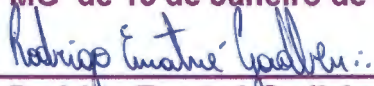
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo Licitatório nº 004/2016**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

Minduri – MG de 13 de Janeiro de 2016



Adv. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG
OAB MG 105711



Publicação de Edital de Convocação 004/2016
Tipo Menor Preço Global

Referência

Carta Convite nº 001/2016
Processo Licitatório nº 004/2016

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG , nomeada através da **Portaria nº 602/2016 de 04 de janeiro de 2016** , no uso de suas atribuições legais , torna -se público que pelo presente instrumento de convocação , ficam convidados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços , cujo objeto é para: **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para a realização do Carnaval de Rua do ano de 2016 , com Locação, Locução, Iluminação , Sonorização , Palco,Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhada com Carta de Exclusividade dos Artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório , emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados, conforme, minuta de contrato e formulário de proposta, que são partes integrantes deste Convite.**

O Convite será encerrado **às 14:00 horas** (quatorze horas) **do dia 19/01/2016**, mediante abertura dos envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município de Minduri - MG ,que acontecerá as **14:00 horas , nesta mesma data** na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita à Rua Penha, nº. 99 , Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24:00 horas do prazo de encerramento e quaisquer esclarecimentos adicionais , entrar em contato através do Tel: 035 3326 1219 , no horário de 8:00 as 11:00 e 12:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.



Município de Minduri - MG, 13 de janeiro de 2016.



José Edson Botelho
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG



Processo de Licitação nº 004/2016.

Carta Convite nº 001/2016.

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minduri, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados do ramo pertinente que fará realizar licitação, na modalidade CONVITE, do tipo **Menor Preço Global**, para Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para a realização do Carnaval de Rua do ano de 2016, com Locação, Locução, Iluminação, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhada com Carta de Exclusividade dos Artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados e que estará recebendo, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela **Portaria 602/2016 de 04 de Janeiro de 2016** os envelopes de documentação e propostas e serão recebidas até o dia **19/01/2016 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada na Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, (Edifício sede da Prefeitura), em Minduri /MG, sendo que nesta data e horário serão abertos e analisados os envelopes de documentação e propostas.

A presente licitação será regida pela legislação pertinente, acima referida, e em conformidade com as seguintes condições:

1 – DO OBJETO:

1.1. O objetivo da presente licitação é a Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para a realização do Carnaval de Rua do ano de 2016, com Locação, Locução, Iluminação, Sonorização, Palco, Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhada com Carta de Exclusividade dos Artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório, emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados, tudo em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste edital.

1.2. O objeto desta licitação inclui a realização dos seguintes serviços:

- Fornecimento e operação de equipamentos de som, luz, durante os eventos;
- Fornecimento e montagem de estrutura de palco a ser utilizado para apresentação de atrações artísticas e animação do público;
- Bandas de renome regionais, Locução de toda a festa e execução de som mecânico, nos horários especificados no anexo deste contrato;

1.3. Os eventos a serem atendidos pela presente licitação serão no período **de 05/02/2016 a 09/02/2016.**

1.4. Incluem-se ainda no rol dos encargos da licitante vencedora as despesas com remuneração, transporte, todos os encargos trabalhistas de todos os trabalhadores e prestadores de serviços envolvidos.



2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica e à regularidade fiscal, em conformidade com o prescrito neste edital.

2.2. Os interessados em participar da presente licitação deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitações 2 (dois) envelopes distintos e lacrados, contendo em sua face externa as seguintes inscrições, identificando o seu conteúdo:

- **ENVELOPE Nº 1 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**
- **ENVELOPE Nº 2 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

2.3. Os envelopes deverão possuir também, em sua face externa, a identificação do nome, endereço e telefone do concorrente, e ainda a identificação da licitadora (Prefeitura Municipal de Minduri/MG) e dos números do processo (**Processo de Licitação nº 004/2016 e Carta Convite nº 001/2016**).

2.4. A licitadora reserva-se ao direito de não receber envelopes contendo documentação de habilitação e propostas que não estejam devidamente identificados externamente na forma e modo estabelecidos nas cláusulas anteriores.

2.5. Os documentos poderão ser apresentados em original ou por fotocópia autenticada em cartório ou por servidores da Prefeitura (licitadora) ou membros da Comissão de Licitação, mediante a apresentação dos originais.

2.6. Somente poderá participar das fases de análise e julgamento de documentação e propostas de preços, com direito a assinar documentos e tomar deliberações, o representante legal da licitante ou preposto devidamente credenciado por instrumento público ou particular de procuração, portando sua respectiva carteira de identidade.

2.7. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.8. Será vedada a participação de empresa que tiver como sócio, dirigente, gerente ou responsável técnico qualquer agente político ou servidor público do Município de Minduri/MG, conforme prescrito pelo artigo. 9º, III, da Lei Federal de nº 8.666/93 e suas alterações.

3 – DA HABILITAÇÃO:

3.1. Para efeito de HABILITAÇÃO, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos em cópia autenticada ou original:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ (ANTIGO CGC).

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO CONJUNTA

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL

PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL



PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS

PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL - INSS

REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS, A NÃO SER NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

PROVA DA REGULARIDADE RELATIVA A JUSTIÇA TRABALHISTA

XEROCÓPIA DO CPF E IDENTIDADE DOS EMPRESÁRIOS.

3.2. A ausência ou a apresentação de documentos em desacordo com o previsto nesta cláusula inabilitará a proponente, impossibilitando a abertura do respectivo envelope de Proposta.

3.3. Os documentos relacionados nesta cláusula não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS:

4.1. A proposta deverá ser elaborada em uma única via, apresentando redação com clareza, com valores expressos em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada por qualquer processo eletrônico, contendo a identificação da licitante (razão social, CNPJ e endereço), a data e a assinatura do responsável (ao final), e deverá ter todas as suas páginas e anexos devidamente rubricados pelo mesmo.

4.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter:

- a) Identificação resumida do objeto licitado, com a indicação de que o serviço se fará em conformidade com todas as especificações exigidas pelo presente edital e por seu anexo;
- b) Discriminação dos itens de serviços licitados;
- c) Preço global fixo e irrevogável dos serviços, expresso em algarismos e por extenso;
- d) Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data prevista neste edital para o seu julgamento, subentendendo-se, no caso de omissão, que a proposta é válida por prazo indeterminado;

4.3. Na proposta de preços apresentada deverão estar inclusos todos os custos e despesas correspondentes ao objeto licitado, tais como: materiais, mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, impostos, fretes, seguros tributos incidentes sobre os produtos, fretes e outros encargos necessários à entrega do objeto da presente licitação.

4.4. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente os documentos e informações contidas neste edital e em seu anexo, e julgou-o suficiente para a elaboração da proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

4.5. Os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços (palco, som, iluminação, etc) deverão ser da melhor qualidade e obedecer às especificações técnicas apresentadas no Anexo I deste edital, e os profissionais responsáveis pela sua instalação e operação deverão ser capacitados para tanto, tudo de forma a garantir a qualidade do evento e a segurança do público.

5 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

5.1. No julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitação levará em consideração, conforme especifica o preâmbulo deste edital, o critério do **Menor Preço Global**, sendo-lhe vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre os licitantes.

5.2. A classificação neste processo dar-se-á pela ordem crescente das propostas de preços apresentadas, sendo que, no caso de empate, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

5.3. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital e seu anexo;
- b) Apresentarem preço global excessivo ou inexequível;
- c) Deixarem de apresentar proposta para qualquer dos produtos licitados.



5.4. Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas escoimadas das causas de desclassificação.

6 – DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

6.1. No dia, local e hora previstos no preâmbulo deste edital, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação dará início, verbalmente, às fases de abertura, análise e julgamento dos documentos de habilitação, indicando, em princípio, o nome de seu secretário, que terá a incumbência de registrar todos os acontecimentos de relevo, bem como os solicitados por membros da Comissão e prepostos dos licitantes legalmente credenciados.

6.2. Serão abertos inicialmente os envelopes de nº 01 (Habilitação), e na seqüência a Comissão de Licitação procederá à análise dos documentos de habilitação e anunciará o resultado. A documentação será repassada à apreciação de todos, devendo ser rubricada pelo Presidente e membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais de licitantes presentes.

6.3. Os licitantes inteiramente regulares, conforme o disposto na cláusula terceira, ficarão habilitados para a fase de análise e julgamento das propostas de preços.

6.4. Será julgada inabilitada a licitante que:

- a) Deixar de atender a alguma exigência constante neste edital, principalmente aquelas referidas na cláusula terceira;
- b) Colocar documentos em envelopes trocados;
- c) Não apresentar, no prazo definido pela Comissão Permanente de Licitação, os eventuais esclarecimentos exigidos.

6.5. Uma vez proferido o resultado da habilitação, e desde que tenha transcorrido o prazo legal sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa deste, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão devolvidos os envelopes de propostas de preços, inviolados, aos participantes inabilitados, diretamente ou pelo correio.

6.6. No local, data e horário mencionados no preâmbulo deste edital, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados, sendo os documentos neles encontrados verificados e rubricados pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

6.7. A Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das propostas de preços e divulgará o resultado da licitação.

6.8. As reuniões revistas nos itens 6.1 e 6.6 serão encerradas após a leitura da ata e assinatura pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes e prepostos presentes.

6.9. Estando presentes, na sessão prevista no item 6.1, representantes de todos os licitantes, estes poderão, após anunciado o resultado da habilitação, desistir do prazo para recurso contra tal decisão, desde que tenham recebido poderes expressos para tal e o façam por escrito. Se todos o fizerem, a Comissão poderá realizar, de imediato, a abertura e o julgamento das propostas de preços, antecipando a sessão prevista no item 6.6.

6.10. Todos os acontecimentos relevantes que disserem respeito à licitação serão devidamente registrados na ata da reunião.

6.11. A partir do exato momento em que a Presidente da Comissão de Licitação der por iniciada a fase de HABILITAÇÃO, não mais será possível o recebimento de quaisquer outras documentações ou propostas.

6.12. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

6.13. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado mediante o cumprimento dos serviços licitados e a apresentação de notas fiscais, sendo dividido em **03 (Três) parcelas:**



- 1ª parcela 35% (trinta e cinco por cento): R\$ __ (), no dia 29 de Janeiro de 2016;
2ª parcela 35% (trinta e cinco por cento): R\$ __ (), no dia 29 de Fevereiro de 2016;
3ª parcela 30% (trinta por cento): R\$ _____ (), no dia 30 de Março de 2016.

7.2. O valor dos serviços licitados não será reajustado durante a vigência do período contratual e pagamento da última parcela;

7.3. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações do orçamento do Município de Minduri para o exercício de 2016:

2.10.00.13.392.010.2.0079-339039

Carnaval de Rua 2016

8 – DOS RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

8.1. Dos atos e decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93, nos prazos neste assinalados.

8.2. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações e decorrido o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa deste, ou após os recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal, para a competente deliberação.

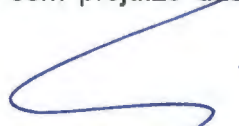
8.3. Homologado o resultado indicado pela Comissão e adjudicado o objeto da licitação ao proponente vencedor, este será formalmente convidado, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados, para a assinatura do contrato.

9 – DO CONTRATO E DOS PRAZOS:

9.1. É também parte integrante deste edital a minuta do contrato a ser celebrado com a licitante vencedora dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias da homologação, na qual constam as condições de execução do objeto licitado, a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes.

9.2. Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documentos ou declarações incorretas, bem como aquele cuja situação jurídica ou fiscal tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

9.3. A não assinatura do contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte de qualquer dos licitantes convocados, implicará em sua eliminação, além da incidência de multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 81 da Lei Federal de nº 8.666/93.





10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução do objeto desta licitação, o Município de Minduri / MG poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, além de outras previstas no instrumento de contrato e na Lei 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 20% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, no caso de a contratada desistir injustificadamente do mesmo, aumentada para 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, se a desistência ocorrer a menos de quinze dias da abertura da festa;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, caso a montagem da estrutura de palco, som e luz não esteja completamente concluída e funcional até a data prevista no contrato;

10.2. As multas poderão ser descontadas de eventuais pagamentos a serem realizados pelo Município em razão da própria aquisição de bens licitados, ou recolhidas em documento próprio, em favor da Fazenda Pública Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da irregularidade.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências objetivando esclarecer ou complementar informações que possam instruir e elucidar questões pendentes do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento oportuno.

11.2. A licitadora poderá revogar a presente licitação, por interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, sempre em despacho fundamentado, sem que caiba aos licitantes quaisquer indenizações ou reclamações.

11.3. A participação no processo licitatório implica no pleno conhecimento do teor do ato convocatório e na submissão a todas as condições nele contidas, para todos os efeitos legais.

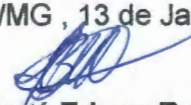
11.4. Quaisquer dúvidas relacionadas a essa licitação deverão ser dirimidas através do Departamento de Compras e Licitações (DECOL), na sede da Prefeitura Municipal de Minduri-MG ou pelo telefone (35) 3326.1219, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 h., e das 13:00 às 17:00 h.

11.5. Os casos omissos e dúvidas com relação à presente licitação, como também deste edital, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

11.6. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

- Anexo I:** Descrição dos produtos licitados;
- Anexo II:** Minuta do Contrato;
- Anexo III:** Modelo de declaração sobre não-emprego de menores.

MINDURI/MG, 13 de Janeiro de 2016.


José Edson Botelho

Presidente da Comissão de Licitação de Minduri - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016.

CARTA CONVITE Nº 001/2016.

TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO:

Contratação de empresa artística para realização dos festejos do **Carnaval de Rua de Minduri - MG a realizar-se nos dias 05;06,07;08 e 09 de fevereiro de 2016.**

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1 O Município visa a realização deste evento para animar os festejos do Carnaval de rua da cidade de Minduri - MG em 2016.

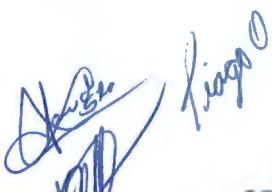
3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

- 01 Palco de medindo 10 x 8 m.
- 01 equipamentos de som e iluminação de Palco
- 01 equipamentos de iluminação

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PALCO:

APRESENTAR NO MÍNIMO:

- 08 Caixas line array- médio e agudo no fly.
- 08 Caixas sub 18"- 2x18" cada.
- 02 amplificadores 5.000W digital.
- 02 amplificadores 3.000W digital
- 02 amplificadores 2.000W digital
- 02 mesas digitais 48 canais P.M.5.D. (exigidas pelos artistas)
- 24 refletores par- foco 5, foco 1, foco 2.
- 04 elipsidal
- 04 mini bruts
- 04 strobos 3.000W
- 06 moovings 575
- 02 máquinas de fumaça
- 01 mesa perola avolt
- 01 Locução para cada dia do evento.
- 500 cartazes promocionais coloridos- 04 cores
- Divulgação do evento





DA PROGRAMAÇÃO OFICIAL

Sexta 05/02/2016

Som mecânico com músicas ritmo camavalescas variadas.

Sábado 06/02/2016

01 Show Banda de Projeção Nível Regional, (MARLON FREITAS E BANDA) ritmo (Músicas variadas , Pagode , Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

Domingo 07/02/2016

01 Show Banda de Projeção Nível Regional, (CLIMAX) ritmo (Músicas variadas , Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

Segunda Feira 08/02/2016

01 Show Banda de Projeção Nível Regional, (CLIMAX) ritmo (Músicas variadas , Axé music) com Carta de Exclusividade ou Procuração com firma reconhecida em Cartório sendo que na Carta de Exclusividade da banda deverá estar mencionado data e local da apresentação , não podendo a mesma banda acima citada apresentar em duas ou mais cidades diferentes no mesmo horário constante neste Edital.

Terça Feira 09/02/2016

Som mecânico com músicas ritmo camavalescas variadas.

OBS Importante ao Licitante: O nome dos Artistas / Bandas preferencialmente acima indicados é para mera indicação de qualidade e o Licitante neste quesito deverá apresentar a Carta de Exclusividade para o Show.

Divulgação com 500 Cartazes , Sonorização de Palco , Transporte , Iluminação de Palco , Hospedagem Camarim , Alimentação e 10 Seguranças e demais encargos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento e realização do evento , será por conta da Empresa vencedora e contratada.

PAGAMENTO PARCELADO EM 03 (três) PARCELAS.

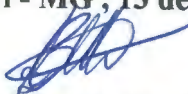
Transporte, alimentação, lanches, hospedagens de músicos, artistas, técnicos, funcionários e demais encargos serão de responsabilidade da empresa licitante vencedora da proposta deste edital.



DETALHES NA MINUTA DO CONTRATO.

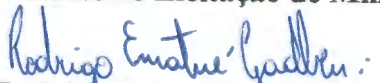
ATENÇÃO: O Licitante vencedor deverá apresentar toda estrutura de acordo com as exigências do CORPO DE BOMBEIROS, a saber: Conforme Normas Exigidas.

Minduri - MG, 13 de janeiro de 2016



José Edson Botelho

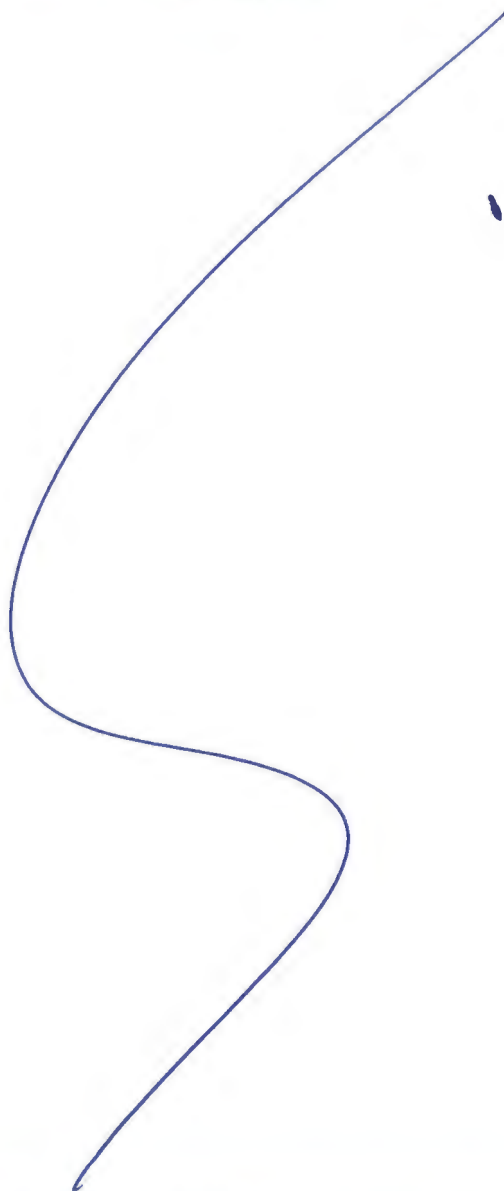
Presidente da Comissão de Licitação de Minduri/MG



Dr. Rodrigo Ematné Gadben

Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG

OAB/MG 105711





Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

UD03 - MF VARGINHA

Ata: 002 - 11/12/2015 15:41

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31110324639

2135



15/870.835-1

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME:

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153986524678

Nº DE CÓDIGO VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

SRF

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **JEFERSON JUNIOR BERNARDES**

Assinatura: *Jeferson Junior Bernardes*

Telefone de Contato: **35 99940-2707**

1 Dezembro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

Roberto Ferreira
Diretor Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
JUCEMG/MASP: 002204

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

P

JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME

Protocolo: **15/870.835-1**

AN1694273

OBSERVAÇÕES

J



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NRO: 5630724
EM 15/12/2015.

JUCEMG

CONFERE COM ORIGINAL

João Paulo



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630724 em 15/12/2015 da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, Nire 31110324639 e protocolo 158708351 - 11/12/2015. Autenticação: 3A25F60D6969E54C9D2BC5853829845F4B61. Marinelv de Paula Romão - Secretária Geral. Data validada: 15/12/2015.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111032463-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES		(mãe) MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) MG 13.968.555	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 069.047.846-10			
EMANCIPADO POR (toma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PORCINA PINTO DE CAMPOS			NÚMERO 349
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS		UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 1439
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS		UF MG	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAANANIAS@UOL.COM.BR			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Anexo III 8230001 Atividades econômicas 4322303 4930203 5611201 7739003 7990200 8011101 9001902 9001905	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE SONORIZACAO DE ILUMINACAO, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, PRODUCAO MUSICAL (TRIO ELETRICO E BANDA MUSICAL), ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA E PRODUCAO DE ESPETACULOS DE RODEIOS E VAQUEJADAS, INSTALACAO DE SISTEMA DE PREVENCAO DE INCENDIO, AGENCIA DE VENDA DE INGRESSOS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE EXPLOSIVOS E COMERCIO VAREJISTA DE PRACA DE ALIMENTACAO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG
USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SRA 2 - NAO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
DATA DA ASSINATURA 17/09/2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICADO E ARQUIVADO 13 de Setembro de 2015 07522014		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J153986524678 /



MG87810966

CONFERE COM
O ORIGINAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5630724 em 15/12/2015 da Empresa JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME, Nire 31110324639 e protocolo 158708351 - 11/12/2015. Autenticação: 3A25F60D6969E54C9D2BC5853829845F4B61. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111032463-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JEFERSON JUNIOR BERNARDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) SEBASTIAO BERNARDES		(mãe) MARIA DAS GRACAS FERREIRA BERNARDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/12/1983	IDENTIDADE (número) MG 13.968.555	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 069.047.846-10			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA PORCINA PINTO DE CAMPOS			NÚMERO 349
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO JARDIM AEROPORTO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA SAO JOSE			NÚMERO 1439
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37130000
MUNICÍPIO ALFENAS		UF MG	PAIS BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) MAANANIAS@UOL.COM.BR	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 150.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9001906	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2010			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.020.959/0001-78		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) JEFERSON JUNIOR BERNARDES ME			
DATA DA ASSINATURA 17/09/2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J153986524678



MG8781056

CONFERENCE ORIGINAL

MG87

Page 0



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110416R4-3		NIRE DA FILIAL (preenchido caso a filial esteja inscrita na filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) JULIO CESAR FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO SILVIO DIVINO FURQUIM		MÃE MARIA DA CONCEICAO NEVES	
NASCIMENTO (data de nascimento) 13/09/1977		IDENTIDADE (número) 03322015141	
Cidade de Nascimento DETRA		UF MG	
CPF (número) 038.194.070-41			

ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, distrito, cidade, estado, CEP) RUA R FLAMINIO MIRANDA		Cidade PORTO VELHO	
CEP 13000-000		UF MG	
MUNICÍPIO ITAJUBA			

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário perante a Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	2244	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNPJ)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME DO EMPRESÁRIO J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO - ME	
ENDEREÇO (rua, número, complemento, bairro, distrito, cidade, estado, CEP) RUA J C SOARES	
CEP 31000-000	
MUNICÍPIO SAO LOURENÇO	
UF MG	
PAÍS BRASIL	
E-MAIL mpm@atarevade@notariomg.com.br	
VALOR DO CAPITAL (R\$) 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CC - TIPO DE ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
8230001	ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS, PRODUÇÃO DE EVENTOS, EDIÇÃO DE MATERIAL SONORO, JORNAIS, REVISTAS NA INTERNET, FILMAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM PORTOS DE VENDAS, EXCLUSIVIDADE POR PRAZO INDETERMINADO DAS SEGUINTE BANDAS PARA ADESSÃO À MOVIMENTO AXE, TEMPERO BAIANO, OXI, TUDO NOSSO, TIMBALEIRA, NOSSO CUMBO, SOFIA BAIANO, COR, BALANÇAE, NANAXE, SWINGADO, MISTURA BAIANA, PATUKERL, PULSA COR, MULEKA, CONFETE E SERPENTINA, PIERROT E COLOMBINA, CAROCO DE BANANA, RODA DE MARI, BOSSA.COM, CONFRARIA DO SAMBA, BATUQUE DE MESA, EXTAZ, KIMIS, LAS VEGAS EXPRESS, CLIMAX, JOHNNY VIANNA, ANDRE LUIZ E RAFAEL, ESTEREO BLOCO, FOLIA DAS AGUAS, CIA DA MARIQUINHA, TRIO, JUNTO E MISTURADO, FLOR DO AXE, BAKANA, ARRASTAMASSA, CARBORO ZERO, NOVA GERA, ALTO NIVEL, AI DELICIA, EMPURRAI, REMELEXO, SIMBORAE, ANNY ROSA, MINAS DE BELO, CATAPORA
8230002	
8230003	
8230004	
8230005	
8230006	
8230007	
8230008	
8230009	
8230010	
8230011	
8230012	
8230013	
8230014	
8230015	
8230016	
8230017	
8230018	
8230019	
8230020	
8230021	
8230022	
8230023	
8230024	
8230025	
8230026	
8230027	
8230028	
8230029	
8230030	
8230031	
8230032	
8230033	
8230034	
8230035	
8230036	
8230037	
8230038	
8230039	
8230040	
8230041	
8230042	
8230043	
8230044	
8230045	
8230046	
8230047	
8230048	
8230049	
8230050	
8230051	
8230052	
8230053	
8230054	
8230055	
8230056	
8230057	
8230058	
8230059	
8230060	
8230061	
8230062	
8230063	
8230064	
8230065	
8230066	
8230067	
8230068	
8230069	
8230070	
8230071	
8230072	
8230073	
8230074	
8230075	
8230076	
8230077	
8230078	
8230079	
8230080	
8230081	
8230082	
8230083	
8230084	
8230085	
8230086	
8230087	
8230088	
8230089	
8230090	
8230091	
8230092	
8230093	
8230094	
8230095	
8230096	
8230097	
8230098	
8230099	
8230100	
8230101	
8230102	
8230103	
8230104	
8230105	
8230106	
8230107	
8230108	
8230109	
8230110	
8230111	
8230112	
8230113	
8230114	
8230115	
8230116	
8230117	
8230118	
8230119	
8230120	
8230121	
8230122	
8230123	
8230124	
8230125	
8230126	
8230127	
8230128	
8230129	
8230130	
8230131	
8230132	
8230133	
8230134	
8230135	
8230136	
8230137	
8230138	
8230139	
8230140	
8230141	
8230142	
8230143	
8230144	
8230145	
8230146	
8230147	
8230148	
8230149	
8230150	
8230151	
8230152	
8230153	
8230154	
8230155	
8230156	
8230157	
8230158	
8230159	
8230160	
8230161	
8230162	
8230163	
8230164	
8230165	
8230166	
8230167	
8230168	
8230169	
8230170	
8230171	
8230172	
8230173	
8230174	
8230175	
8230176	
8230177	
8230178	
8230179	
8230180	
8230181	
8230182	
8230183	
8230184	
8230185	
8230186	
8230187	
8230188	
8230189	
8230190	
8230191	
8230192	
8230193	
8230194	
8230195	
8230196	
8230197	
8230198	
8230199	
8230200	
8230201	
8230202	
8230203	
8230204	
8230205	
8230206	
8230207	
8230208	
8230209	
8230210	
8230211	
8230212	
8230213	
8230214	
8230215	
8230216	
8230217	
8230218	
8230219	
8230220	
8230221	
8230222	
8230223	
8230224	
8230225	
8230226	
8230227	
8230228	
8230229	
8230230	
8230231	
8230232	
8230233	
8230234	
8230235	
8230236	
8230237	
8230238	
8230239	
8230240	
8230241	
8230242	
8230243	
8230244	
8230245	
8230246	
8230247	
8230248	
8230249	
8230250	
8230251	
8230252	
8230253	
8230254	
8230255	
8230256	
8230257	
8230258	
8230259	
8230260	
8230261	
8230262	
8230263	
8230264	
8230265	
8230266	
8230267	
8230268	
8230269	
8230270	
8230271	
8230272	
8230273	
8230274	
8230275	
8230276	
8230277	
8230278	
8230279	
8230280	
8230281	
8230282	
8230283	
8230284	
8230285	
8230286	
8230287	
8230288	
8230289	
8230290	
8230291	
8230292	
8230293	
8230294	
8230295	
8230296	
8230297	
8230298	
8230299	
8230300	
8230301	
8230302	
8230303	
8230304	
8230305	
8230306	
8230307	
8230308	
8230309	
8230310	
8230311	
8230312	
8230313	
8230314	
8230315	
8230316	
8230317	
8230318	
8230319	
8230320	
8230321	
8230322	
8230323	
8230324	
8230325	
8230326	
8230327	
8230328	
8230329	
8230330	
8230331	
8230332	
8230333	
8230334	
8230335	
8230336	
8230337	
8230338	
8230339	
8230340	
8230341	
8230342	
8230343	
8230344	
8230345	
8230346	
8230347	
8230348	
8230349	
8230350	
8230351	
8230352	
8230353	
8230354	
8230355	
8230356	
8230357	
8230358	
8230359	
8230360	
8230361	
8230362	
8230363	
8230364	
8230365	
8230366	
8230367	
8230368	
8230369	
8230370	
8230371	
8230372	
8230373	
8230374	
8230375	
8230376	
8230377	
8230378	
8230379	
8230380	
8230381	
8230382	
8230383	
8230384	
8230385	
8230386	
8230387	
8230388	
8230389	
8230390	
8230391	
8230392	
8230393	
8230394	
8230395	
8230396	
8230397	
8230398	
8230399	
8230400	
8230401	
8230402	
8230403	
8230404	
8230405	
8230406	
8230407	
8230408	
8230409	
8230410	
8230411	
8230412	
8230413	
8230414	
8230415	
8230416	
8230417	
8230418	
8230419	
8230420	
8230421	
8230422	
8230423	
8230424	
8230425	
8230426	
8230427	
8230428	
8230429	
8230430	
8230431	
8230432	
8230433	
8230434	
8230435	
8230436	
8230437	
8230438	
8230439	
8230440	
8230441	
8230442	
8230443	
8230444	
8230445	
8230446	
8230447	
8230448	
8230449	
8230450	
8230451	
8230452	
8230453	
8230454	
8230455	
8230456	
8230457	
8230458	
8230459	
8230460	
8230461	
8230462	
8230463	
8230464	
8230465	
8230466	
8230467	
8230468	
8230469	
8230470	
8230471	
8230472	
8230473	
8230474	
8230475	
8230476	
8230477	
8230478	
8230479	
8230480	
8230481	
8230482	
8230483	
8230484	
8230485	
8230486	
8230487	
8230488	
8230489	
8230490	
8230491	
8230492	
8230493	
8230494	
8230495	
8230496	
8230497	
8230498	
8230499	
8230500	
8230501	
8230502	
8230503	
8230504	
8230505	
8230506	
8230507	
8230508	
8230509	
8230510	
8230511	
8230512	
8230513	
8230514	
8230515	
8230516	
8230517	
8230518	
8230519	
8230520	
8230521	
8230522	
8230523	
8230524	
8230525	
8230526	
8230527	
8230528	
8230529	
8230530	
8230531	
8230532	
8230533	
8230534	
8230535	
8230536	

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111041684-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULIO CESAR FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SILVIO DIVINO FURQUIM		FILHA DE (mãe) MARIA DA CONCEICAO NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1977	IDENTIDADE (número) 03322015141	Órgão Emissor DETRA	UF MG CPF (número) 038.194.076-42
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA R FLAMINIO MIRANDA			NÚMERO 146
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PORTO VELHO	CPF 37501010
MUNICÍPIO ITAJUBA			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J C SOARES			NÚMERO 72
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CPF 3747000
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) mpscontabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 8230001 9001902 9001903	DESCRIÇÃO DO OBJETO INADOS, SINTONIA INSTRUMENTAL, VIL METAL, CAPITAO GANCHO, CAMALEAO, MATRIX E MATRIX SP, SWING, O GUETO, GUIGUIGROOVE, BADALADA, 100 BANDA SHOW, FILHOS DA BAHIA, MARY MORENO, MISERE, BAIAN'DADE, TREM QUE PULA, XR3, TRIO DO GUETO, MEL NA BOCA, ARTE MANHA, PIMENTA BAIANA, NOVO CHAMEGO, TRUFICA E, VIA LACTEA, BONS BAIANOS, PURA ENERGIA, RONI & RONAN, FERNANDA & FABIANO, ALEX RAMOS ALMI & ALESSANDRO, LUCAS GONCALVES, FELIPE & MATHEUS, JORGE & RAQUEL, ALMA SERTANEJA, LUCAS & LUAN, BAIÃO 51, ARENA ELETRICA, BIANCA AZEVEDO, RICK & RICARDO E TINHO & RAEI.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 10/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.648.047/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UI USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO ME			
DATA DA ASSINATURA 07/02/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			
AUTENTICAÇÃO			

CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature and initials.

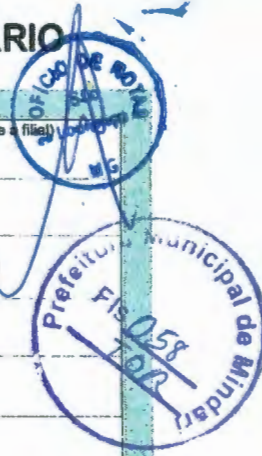
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIO CESAR FURQUIM							
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)			
Sexo ☒ M ☐ F		REGIME DE BENS (se casado)					
FILHO DE (pai) SILVIO DIVINO FURQUIM				(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1977		IDENTIDADE (número) 03322015141		Órgão emissor DETRA		UF MG	
						CPF (número) 038.194.076-42	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE FONTES ROMERO						NÚMERO 63	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO N SRA DE FATIMA		CEP 37.470-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO						UF MG	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:							
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO			CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO			CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTÍSTICO ME							
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J C SOARES						NÚMERO 72	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 37.470-000		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO SAO LOURENCO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS					
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 9001-9/02 9001-9/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES E ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, CONJUNTO MUSICAL, TRIO ELÉTRICO, GRUPO DE DANÇA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, E DIÇÃO DE MATERIAL SONORO, JORNAIS E REVISTAS NA INTERNET, GRAVAÇÃO E FILMAGEM DE VÍDEOS PARA EVENTOS, SERVIÇOS DE PROMOÇÃO EM PONTOS DE VENDAS E PANFLETAGEM, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. EXCLUSIVIDADE POR PRAZO INDETERMINADO DAS SEGUINTES BANDAS PARA APRESENTAÇÃO EM SHOW: MOVIMENTO AXÊ, TEM PERO BAIANO, OXI, TUDO NOSSO, NOSSO SWING, TIMBALEIRA, SOTAQUE BAIANO, SWING DA COR, BALANÇAE, NANA AXÊ...						
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.648.047/0001-45		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - GEM 2 - GEM 3 - GEM	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)							
DATA DA ASSINATURA 10/02/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL							
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ivanice R.O. Fonseca Analista Gerente Registro Empresarial - São Lourenço MASP-005 18/02/11				AUTENT JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 4539132 EM 18/02/2011 J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTÍSTICO-ME PROTOCOLADO 11/054.194-4 RD0267405			

CONFERE COM



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110416843		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIO CESAR FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)	
Sexo ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SILVIO DIVINO FURQUIM		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1977	IDENTIDADE (número) 03322015141	Órgão emissor DETRA	UF MG
CPF (número) 038.194.076-42			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE FONTES ROMERO			NÚMERO 63
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO N SRA DE FATIMA	CEP 37.470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTÍSTICO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J C SOARES			NÚMERO 72
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 9001-9/02 9001-9/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO POLLYANNA ALVES E BANDA, SWINGADO, MISTURA BAIANA, PATUKERÊ, PURA COR, MULEKA LE VADA, ACARAXÊ, CONFETE E SERPENTINA, PIERROT E COLOMBINA, CAROÇO DE BANANA, RODA DE RAIZ, BOSSA.COM, CONFRARIA DO SAMBA, BATUQUE DE MESA, EXTA' 2, KM 15, LAS VEGAS EXPRESS, ALTA FREQUENCIA, CLIMAX, JOHNNY VIANNA, ANDRÉ LUIZ E RAFAEL...		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.648.047/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 10/02/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31110416843				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) JULIO CESAR FURQUIM					
NACIONALIDADE BRASILEIRA				ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)	
Sexo M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) SILVIO DIVINO FURQUIM		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES			
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1977		IDENTIDADE (número) 03322015141		Órgão emissor DETRA	UF MG
				CPF (número) 038.194.076-42	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA JOSE FONTES ROMERO					NÚMERO 63
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO N SRA DE FATIMA		CEP 37.470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO					UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:					
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTÍSTICO ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J C SOARES					NÚMERO 72
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 37.470-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO		UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230-0/01 Atividades secundárias 9001-9/02 9001-9/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO ESTÉREO BLOCO, FOLIA DAS ÁGUAS, CIA DAS MARCHINHAS, MPB TRIO, JUNTO E MISTURADO.				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 12.648.047/0001-45		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
DATA DA ASSINATURA 10/02/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

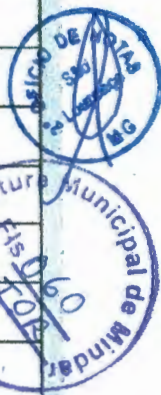
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO

313



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULIO CESAR FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SILVIO DIVINO FURQUIM		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1977	IDENTIDADE (número) 03322015141	Órgão Emissor DETRAN	UF MG CPF (número) 03819407642
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE FONTES ROMERO			NÚMERO 63
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO N SRA DE FATIMA	CEP 37470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem 40 Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J C SOARES			NÚMERO 72
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (sem 40 Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABIL.SJ@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 1813001 5812300 5920100 7319002 7420004 7729201 7739099	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE ORGANIZACAO E PRODUCAO DE EVENTOS, CONJUNTO MUSICAL, TRIO ELETRICO, GRUPO DE DANCA, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA PRODUÇÃO DE EVENTOS, EDICAÇÃO DE MATERIAL SONORO, JORNAIS E REVISTAS NA INTERNET GRAVACAO E FILMAGEM DE VIDEOS PARA EVENTOS, SERVICOS DE PROMOCAO EM PONTOS DE VENDAS E PANFLETAGEM, SERVICOS DE IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DA AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J C Furquim - Movimento Artístico			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Analista Gestão Registro Empresarial - São Lourenço MASP-4003 08/10/10	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO: 31114584-3 EM 08/10/2010 J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO PROTOCOLO: 10/464.514-3 AD0265905		



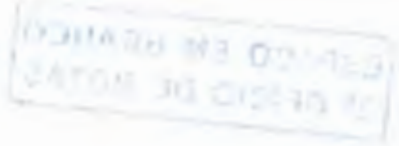
8

JUCEMG





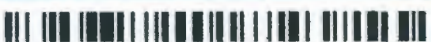
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULIO CESAR FURQUIM			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) SILVIO DIVINO FURQUIM		(mãe) MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/09/1977	IDENTIDADE (número) 03322015141	Órgão Emissor DETRAN	UF MG CPF (número) 03819407642
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOSE FONTES ROMERO			NÚMERO 63
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO N SRA DE FATIMA	CEP 37470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA J C SOARES			NÚMERO 72
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37470000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO SAO LOURENCO	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONTABIL.SJ@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 9001901 9001902 9001903	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10/10/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL EMPREENHADOR DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) J C Furquim - Movimento Artístico			
DATA DA ASSINATURA 05/10/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE. Ivanice R. A. P. Silva Analista Gerente Registro Empresarial - São Lourenço MSP 4005 08/10/10	AUTENTICAÇÃO		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O N.º 311141F34-3
EM 08/10/2010
J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO

AD0265965 COLO: 10/464.514-6

SECRETARIA DE REGISTRO E AUTENTICAÇÃO





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3111041684-3	12.648.047/0001-45	08/10/2010	10/10/2010

Endereço Completo:

RUA MANOEL GUIMARAES 554 SALA - BAIRRO CENTRO CEP 37478-000 - SOLEDADE DE MINAS/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS E ATIVIDADES DE PRODUCAO, ORGANIZACAO, DIVULGACAO, PROMOCAO, REALIZACAO, LOGISTICA E OPERACIONAL DE EVENTOS EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO, MONTAGEM, OPERACIONAL, MANUTENCAO E DESMONTAGEM DE MATERIAIS, PRODUTOS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS COMO: TRIOS ELETRICOS, PALCOS, SONORIZACAO, ILUMINACAO, TELOES, LEDS, MOVINGS, EFEITOS ESPECIAIS E COMPOSICAO CENOGRAFICA EM GERAL PARA TODAS NECESSIDADES. PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCUCAO EM GERAL PARA TODAS NECESSIDADES. PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO DE ARRANJOS MUSICAIS E PARTITURAS EM GERAL PARA TODAS NECESSIDADES. PRESTACAO DE SERVICOS DE ATIVIDADES E PRODUcoes FONOGRAFICAS, GRAVACOES, EDICOES, MIXAGENS E MASTERIZACOES MUSICAIS EM GERAL PARA TODAS NECESSIDADES. PRESTACAO DE SERVICOS DE CRIACOES, PRODUcoes, CAPTACOES, EDICOES, MIXAGENS E MASTERIZACOES DE MATERIAIS COMO: TEASERS, SPOTS, VINHETAS, JINGLES, CDS, TRILHAS SONORA, PROPAGANDAS E AUDIOS EM GERAL PARA TODAS NECESSIDADES. PRESTACAO DE SERVICOS E ATIVIDADES DE AUTORIZACAO DE USO DE COMPOSICOES MUSICAIS, GESTACAO DE DIREITOS AUTORAIS DE OBRAS MUSICAIS, CESSAO DE ADMINISTRACAO DE REGISTRO DE DIREITOS AUTORAIS MUSICAIS, EDICAO INTEGRADA DE PARTITURAS MUSICAIS E OUTRAS NECESSIDADES EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUcoes CINEMATOGRAFICAS, FILMAGENS, CAPTACOES, EDICOES, MIXAGENS, E MASTERIZACOES DE MATERIAIS COMO: TEASERS, CLIPES, SHOWS, DVDS, FESTAS, EVENTOS, PROPAGANDAS E IMAGENS EM GERAL PARA TODAS NECESSIDADES. PRESTACAO DE SERVICOS DE REPRODUcoes DE SONS E IMAGENS EM QUALQUER SUPORTE ATRAVES DE GRAVACOES ORIGINAIS (MATRIZES). PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO, DESIGNER, CRIACAO, DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS VISUAIS COMO: MARCAS, LOGOTIPOS, PORTIFOLIOS, ENCARTES, ROTULOS, JORNAIS, REVISTAS, CATALOGOS, KITS, BRINDES PROMOCIONAIS E OUTRAS NECESSIDADES EM GERAL IMPRESSOS E NA INTERNET. PRESTACAO DE SERVICOS DE CRIACAO, DESENVOLVIMENTO, PRODUCAO DE SITES, BLOGS E TODAS NECESSIDADES DO SEGMENTO VIA INTERNET. PRESTACAO DE SERVICOS DE MARKETING, PROPAGANDA E PUBLICIDADE EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE PROMOCAO E DIVULGACAO EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE VENDAS DE PROPAGANDAS DE RADIO, TELEVISAO, INTERNET E TODO MEIO DE COMUNICACAO, MARKETING E PUBLICIDADE EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE INTERMEDIACAO NA COMPRA E VENDA DE MARCAS E PATENTES. PRESTACAO DE SERVICOS E ATIVIDADES DE EMPRESARIO ARTISTICO, CESSAO DE CRIACAO, PRODUCAO, DIVULGACAO E USO DE IMAGEM DE ARTISTAS EM GERAL PARA TODAS NECESSIDADES. PRESTACAO DE SERVICOS DE CRIACAO, DIRECAO, PRODUCAO, ESTRUTURACAO, ORGANIZACAO, DIVULGACAO, PROMOCAO, REALIZACAO, LOGISTICA E OPERACIONAL DE SHOWS ARTISTICOS EM GERAL. PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO, CRIACAO DE COREOGRAFIAS, DIRECAO, ESTRUTURACAO, PROMOCAO DE ARTES CENICAS, MUSICAIS, TEATRAIS E DE DANCA PARA SHOWS E ESPETACULOS EM GERAL. EXCLUSIVIDADE POR PRAZO INDETERMINADO DAS SEGUINTE BANDAS E ARTISTAS: MOVIMENTO AXE, MULEKA LEVADA, TEMPERO BAIANO, BANDA OXI, TIMBALEIRA, NOSSO SWING, MISTURA BRASILEIRA, SINERGIA, PATUKERE, SWINGADO, PURA COR, KM15, ARRASTAMASSA, SIMBORAE, REMELEXO, CATIMBAL, MALUKET, CAMALEAO, ACARAXE, GUIGUI GROOVE, ESTEREO BLOCO, SWING DO GUETO, PURA ENERGIA, REBULICO, ALTO NIVEL, BAIANIDADE, SWING TROPICAL, BALANCA BRASIL, VIA LACTEA, MASCARA NEGRA, BANDA MOVIMENTO, BANDA VIBRACAO, BANDA MARVIN, CONFETE E SERPENTINA, PIERROT E COLOMBINA, RODA DE RAIZ, SAMBA DE LUXO, BATUQUE DE MESA, FOLIA DAS MARCHINHAS, CLEBER CARONNI, MOVIMENTO SERTANEJO, ARENA SHOW, FIVELA DE OURO, BALAO DE GATO, BANDA 51, MOVIMENTO DO FORRO E NOVO CHAMEGO.

Capital: R\$ 50.000,00
CINQUENTA MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: xxxxxx

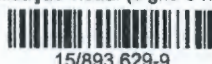
Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/12/2015

Número: 5626142

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150002644901 e visualize a certidão)



15/893.629-9

CONFERE COM
O ORIGINAL



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: J C FURQUIM - MOVIMENTO ARTISTICO - ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

2209 - ALTERACAO DE ENDERECO ENTRE MUNICIPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO

Nome do Empresário: JULIO CESAR FURQUIM

Identidade: 03322015141

CPF: 038.194.076-42

Estado Civil: Casado

Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 23 de Dezembro de 2015 17:35

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

CONFERE COM
O ORIGINAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150002644901 e visualize a certidão)



15/893.629-9



MAXI ART'S PROMOCÕES LTDA - ME

CNPJ: 86.489.309/0001-02



Documentos - R\$ 4,45
Taxa Fisc. Judi. - R\$ 1,38
Valor Final - R\$ 5,83

Carlos Alberto Gobbi, empresário, nascido aos 23/08/1971 na cidade de Varginha-MG, filho de Deolindo Gobbi e Ana de Miranda Gobbi, casado sob regime parcial de bens, residente e domiciliado a Rua GERALDO ANDRADE REIS, 587, VILA VERDE, CEP 37.012-040, na cidade de Varginha-MG, portador do documento de identidade MG-7.266.382 SSPMG e CPF 738.883.036-72;

Maria Aparecida Gobbi da Silva, empresária, nascida aos 09/05/1961 na cidade de Varginha-MG, filha de Deolindo Gobbi e Ana de Miranda Gobbi casada sob regime parcial de bens, residente e domiciliado a Rua Teresópolis, 79, Jardim Petrópolis, CEP 37.012-040, na cidade de Varginha-MG, portador do documento de identidade M-7.542.036 SSPMG e CPF 038.962.386-55;

Únicos sócios da sociedade empresaria denominada MAXI ART'S PROMOCOES LTDA - ME e nome fantasia GOBBISOM & TELAO devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerias sob o NIRE 31204409182 aos 06/07/1994, e portador do CNPJ 86.489.309/0001-02 com sua sede social situada a Rua GERALDO ANDRADE REIS, 587, VILA VERDE, CEP 37.012-040, na cidade de Varginha-MG; resolvem, e alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

Abertura de Filial:

Os sócios decidem abrir uma filial na cidade de Três Corações à Rua Clélia, 405, Bairro Morada do Sol, CEP 37410-000.



Alteração de objetivos:

A empresa passa a atuar no ramo de: Aluguel de palcos, Aluguel de equipamento de som e vídeo, aluguel de equipamento de áudio e visual, locação e aluguel de geradores, aluguel de telão com operador, aluguel de coberturas e sanitários químicos e portáteis, aluguel de tendas e de fechamento, gradius, iluminação cênica. Atividades de equipamentos de som com operador; promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais.

CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

MAXI ART'S PROMOCOES LTDA - ME

Consolidação Contratual

CNPJ: 86.489.309/0001-02

Claúsula I) DO NOME E ENDEREÇO

A sociedade gira sob o nome empresarial MAXI ART'S PROMOÇÕES LTDA-MG e nome fantasia GOBBISOM & TELAO.

ENDEREÇO SOCIAL

Matriz com sede e domicílio na R GERALDO ANDRADE REIS, 587, VILA VERDE, CEP 37.012-040, na cidade de Varginha-MG.

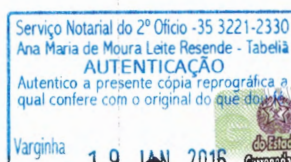
Filial situada a Rua Clélia, 405, bairro Morada do Sol, na cidade de Três Corações, CEP 37410-000.

Claúsula II) DO CAPITAL

O capital social soma-se R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil cotas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, e divididas assim entre os sócios:

Carlos Alberto Gobbi, cabem 19.400,00(dezenove mil e quatrocentas) quotas, somando seu capital em R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentas reais) subscrito e integralizadas em moeda corrente nacional.

Maria Aparecida Gobbi da Silva, cabem 600(seiscentas) quotas, somando seu capital em R\$ 600,00 (seiscentos reais) subscrito e integralizadas em moeda corrente nacional.





DUPLICATA



Claúsula III) DO OBJETO SOCIAL

Aluguel de palcos, Aluguel de equipamento de som e vídeo, aluguel de equipamento de áudio e visual, locação e aluguel de geradores, aluguel de telão com operador, aluguel de coberturas e sanitários químicos e portáteis, aluguel de tendas e de fechamento, gradius, iluminação cênica. Atividades de equipamentos de som com operador; promoção de bandas, grupos musicais, orquestras e outras companhias musicais.

Claúsula IV) DO INICIO DAS ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 06/07/1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

PARAGRAFO ÚNICO: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Claúsula V) DAS QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Claúsula VI) DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita e limitada ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social conforme prevê o Art.1052 do Código Civil.

Claúsula VII) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade permanece sob os cuidados do sócio, o Sr.: Carlos Alberto Gobbi com os poderes e atribuições de uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, podendo praticar todos os atos e operações referentes ao objetivo social, inclusive assinar documentos, respondendo para com a sociedade e para com terceiros solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos que vier a praticar com violação da lei ou do presente contrato.



Selo de Fiscalização

menos - R\$ 4,45
Judi. - R\$ 1,38
- R\$ 5,83

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica em comum acordo, vedado aos sócios pelo prazo em que permanecem na sociedade, o impedimento de serem abonadores ou avalistas, entre si, ou para com terceiros.

Claúsula VIII) ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Claúsula IX) PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Claúsula X) DO FALECIMENTO OU RETIRADA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar à mesma, por escrito, com a antecedência de 90 (noventa) dias, onde seus haveres serão saldados nas seguintes condições a partir do 91(nonagésimo primeiro dia):

- A empresa terá o prazo de 60 dias para o encerramento contábil e o levantamento patrimonial;
- Concluído o fechamento contábil o primeiro pagamento será em 90 dias após esta data, no valor de 20% do rateio apurado;
- O restante será pago após 120 dias, a cada 30 dias em 36 parcelas iguais e sucessivas.

Claúsula XI) DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime



Atos - R\$ 4,45
Ltd. - R\$ 1,38
- R\$ 5,83

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Claúsula XII) DO FORO

Fica eleito o foro de da comarca de Varginha estado de Minas Gerais para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Varginha, 02/01/2013.

Carlos Alberto Gobbi
Carlos Alberto Gobbi

Maria Aparecida G. Silva
Maria Aparecida Gobbi da Silva



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5170099
EM 26/10/2013

MAXI ART'S PROMOCOES LTDA - ME#

AC0687289 COLO: 13/670.678-7

JUCEMG



Emplacamento
Taxa Fisc. Jud. - R\$ 1,38
Valor Final - R\$ 5,83

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

Ata de abertura das propostas apresentadas a **Carta Convite nº 001/2016**, de 13/01/2016, destinada a **Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para a realização do Carnaval de Rua do ano de 2016 , com Locação, Locução, Iluminação , Sonorização , Palco,Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhada com Carta de Exclusividade dos Artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório , emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados,conforme, minuta de contrato e formulário de proposta, que são partes integrantes deste Convite e para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Lazer.**

Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e dezesseis (2.016), às quatorze horas (14:00), na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG , sita a Rua Penha, nº 99 , Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri , Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. José Ronaldo da Silva , de conformidade com a **Portaria nº 602 de 04 de janeiro de 2016**, sob a presidência do Sr. José Edson Botelho e presença dos membros da CPL , o Sr. Tiago de Oliveira dos Reis e a Sra. Janne de Oliveira Silva , para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para:**Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de Prestação de Serviços para a realização do Carnaval de Rua do ano de 2016 , com Locação, Locução, Iluminação , Sonorização , Palco,Shows de Bandas de Renomes Regionais acompanhada com Carta de Exclusividade dos Artistas devidamente datadas e autenticadas em Cartório , emitida pelos empresários dos artistas a serem contratados,conforme, minuta de contrato e formulário de proposta, que são partes integrantes deste Convite e para atender as Secretarias Municipais de Cultura e Lazer, constantes da Carta Convite nº 001/2016, instaurada de 13 de janeiro de 2016.**Foram convidadas todas as empresas especializadas no ramo pertinente através de publicação no Mural desta municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de grande circulação e verificou constar que no dia , local e hora marcada para abertura dos envelopes que retirou o Edital e participou da licitação as seguintes empresas: **1º J C Furquim Movimento Artístico - ME** , sita à Rua Manoel Guimarães , nº 554 , Sala / Bairro Centro , na cidade de Soledade de Minas / MG; **2º Maxi Art's Promoções Ltda ME** , sita à Rua Geraldo Andrade Reis , nº 587, Bairro Vila Verde , na cidade de Varginha / MG e **3º Jeferson Junior Bernardes - ME** , sita a Rua São José , nº 1.439 , Bairro Centro, na cidade de Alfenas / MG.Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de Licitação e seus membros , apresentou - se os envelopes de Documentação para a devida averiguação e constatou - se neste momento que a empresa **J C Furquim Movimento Artístico - ME não apresentou a Carta de Exclusividade dos Artistas conforme exigidos neste edital** , foi constatado também a empresa **Maxi Art's Promoções Ltda ME não apresentou a Carta de Exclusividade dos Artistas conforme exigidos neste edital** e foi constatado também neste momento que a empresa **Jeferson Junior Bernardes - ME** embora tenha apresentado as Cartas de Exclusividades exigidas neste edital , não foi possível dar continuidade ao procedimento de classificação , pois a mesma apresentou o documento de exclusividade dos Artistas com as datas trocadas , não atendendo assim as exigências deste certame no dia agendado para a apresentação dos Shows, conforme escritos no Edital e Formulário de Proposta fornecido aos participantes , não houve nenhum recurso dos participantes quanto a esta fase , desta forma **fica assim constatado a impossibilidade do prosseguimento do presente convite, sendo assim e em obediência o disposto do parágrafo 7º do artigo 22 da Lei 8.666/93 , com suas alterações posteriores, decidiu ainda a Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica deste Município de Minduri - MG pela repetição do convite que ocorrerá oportunamente.**Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente ATA, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG e demais presentes.



José Edson Botelho
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG



Tiago de Oliveira dos Reis
Membro da CPL



Janne de Oliveira Silva
Membro da CPL



Crescimento e Transparência
Todos por Minduri
Administração: 2013/2016

Município de Minduri
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



Sr. Fabrínio José Begalli
Representante da Empresa
Jeferson Junior Bernardes - ME

Ivan Moreira de Sousa
Representante da Empresa
J C Furquim Movimento Artístico - ME

José Wellington de Freitas
Representante da Empresa
Maki Art's Promoções Ltda ME